



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ELETRÔNICO**

Ano I – Edição 60 – Tauá-CE, terça-feira, 26 de novembro de 2019

---

**PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ - CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - VALDEMAR GOMES BEZERRA JUNIOR**  
**1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – LUIZ TOMAZ DINO**  
**2ª VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – WILLIANA BEZERRA DE CARVALHO**

---

CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO - FRANCISCO RENATO DE CARVALHO  
Procuradoria Geral do Município - HEPAMINONDAS FEITOSA SOBRINHO  
Secretaria da Controladoria Geral - CILÂNDIA MARIA DE ARAÚJO MOTA  
Secretaria de Administração - FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE SOBRINHO  
Secretaria de Planejamento – LORENA FEITOSA E CASTRO GONÇALVES  
Secretaria de Articulação Governamental - CLAUDIO RÉGIS FREITAS VIEIRA  
Secretaria de Gestão e Finanças - MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE VIDAL  
Secretaria de Educação - MARIA SILÉDA HOLANDA  
Secretaria de Saúde - MARCOS WILLIAM NORONHA  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - ANTONIA ANTENÔRA VIEIRA COUTINHO DOMINGOS  
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - ARIALDO LIMA URBANO  
Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Cidadania - DELADIER FEITOSA MARIZ  
Superintendência Municipal do Meio Ambiente - AGILDO PEREIRA NOGUEIRA  
Secretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico– FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE  
Secretaria de Juventude e Desporto - FRANCISCO NÁRIO DE LIMA  
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos - JOÃO EVONILSON ALEXANDRINO DE SOUZA  
Secretaria de Cultura e Turismo - RADIR SOARES DA ROCHA  
Assessoria Especial de Políticas Públicas Sobre Drogas - SABRINA FEITOSA LOIOLA  
Agência de Desenvolvimento Económico do Município de Tauá - FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE  
Instituto de Previdência do Município de Tauá - IPMT - LURDIANA BEZERRA CUSTÓDIO MOTA  
Autarquia Municipal de Trânsito - WARTON ALVES DE LIMA

---

**GABINETE DO PREFEITO****1) PORTARIA nº 1120001/2019, de 20 de novembro de 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1296, de 01 de março de 2005 c/c o art. 150, I da Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, com fundamento nos artigos 37, XVI, e § 10, da CF/88, c/c arts. 131 e 146 X da Lei Municipal nº 791/1993, e

CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório Final da Comissão Processante bem como o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 0611002/2018, instaurado por intermédio da Portaria nº 0219001/2019, publicada no dia 19/02/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **APLICAR a PENALIDADE DE DEMISSÃO** ao servidor MART SOM DOS REIS SOUSA, matrícula nº 0001593, Monitor Assistente, lotado na Secretaria de Educação, Tauá/CE, por infração aos artigos Art. 147, 148 da Lei Municipal 791/1993 e Art. 37, XVI XVII, da CF/88, c/c art. 131, § 2º do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá (Lei 791/1993).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Frederico Citó Cesar Rêgo**  
Prefeito Municipal de Tauá

**2) PORTARIA nº 1121001/2019, de 21 de novembro de 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1296, de 01 de março de 2005 c/c o art. 150, I da Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, com fundamento nos artigos 37, XVI, e § 10, da CF/88, c/c arts. 131 e 146 X da Lei Municipal nº 791/1993, e

CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório Final da Comissão Processante bem como o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 32/2018, instaurado através da Portaria nº 1411002/2018, de 14 de novembro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **APLICAR a PENALIDADE DE CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA** à servidora **MARIA DAS GRAÇAS SOARES MOTA**, aposentada no cargo de Agente Administrativo do Município de Tauá, sob a matrícula nº 0376, por infração aos artigos 37, XVI, e § 10, da CF/88, c/c arts. 131 e 146 X da Lei Municipal nº 791/1993.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Frederico Citó Cesar Rêgo**  
Prefeito Municipal de Tauá